



**PORTARIA Nº 81/2023**

**DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE DENÚNCIA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL, APRESENTADA PELO ELEITOR MÁRCIO RODRIGO DOS SANTOS CORTEZINI, E SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2023 -, TENDO COMO OBJETO CASSAÇÃO DO MANDATO DO PREFEITO DE MARATAÍZES/ES, SR. ROBERTINO BATISTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento Interno;

**Considerando** que na Sessão Ordinária realizada dia 18/04/2023 o Poder Legislativo, por maioria simples dos Vereadores que compõem o Parlamento, recebeu denúncia de infração político-administrativa praticada pelo Prefeito Municipal Marataízes, Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA, mediante processo administrativo tombado sob o nº 459/2023, apresentado pelo eleitor MÁRCIO RODRIGO DOSZINI, sendo atribuído àquele os fatos previstos nos incisos VII e X do art. 110 da Lei Orgânica do Município de Marataízes c/c incisos VII e X do art. 4º do Decreto-lei nº 201/67.

**Considerando** que, em razão da citada provocação, pelos Edis que compõem este Poder Legislativo, citada denúncia foi recebida, sendo constituída Comissão Processante formada por três Vereadores, sorteados nos rigores estabelecidos no artigo 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67;

**Considerando** que os Vereadores integrantes da Comissão Processante elegeram como Presidente o Vereador Jorge Marvilla Fernandes (PODEMOS); como Relator o Vereador Cleverson Hernandes Maia (REPUBLICANOS) e como Membro o Vereador Anderson de Souza Laurindo (AVANTE); e

**Considerando** que o Processo de Cassação do Mandato do Prefeito deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão Processante, nos termos do que dispõe o artigo 5º, incisos III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instaurado a Comissão Processante em face do Prefeito Municipal Robertino Batista da Silva, tendo como base a denúncia formalizada no processo administrativo nº 459/2023.



Art. 2º. A condução do processo ficará sob a responsabilidade da Comissão Processante sorteada na sessão ordinária realizada em data de 18/04/2023, composta pelo Presidente, Jorge Marvilla Fernandes; pelo Relator, Cleverson Hernandes Maia e pelo Membro, Anderson de Souza Laurindo, que deverá observar todos os trâmites previstos no artigo 5º, inciso III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 3º. Ficam designados os Nelson Morghetti Junior na condição de Assessor Jurídico e a servidora Rafaela de Souza Marvila na condição de secretária, para auxiliarem os trabalhos da Comissão Processante na execução de diligências de notificação e demais providências administrativas necessárias, bem como fica disponibilizada a estrutura necessária para a realização dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga – se a Portaria nº 76/2023.

Marataízes, ES, Plenário “Elias Silva”, em 17 de maio de 2023.

Willian de Souza Duarte  
Presidente